MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria-Executiva
Assessoria Especial de Gestão Estratégica
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Acompanhamento de Projetos

PROCESSO N.º 16100.002178/2025-63

TRANSFEREGOV N.º 978788/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 978788/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E A OSC INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - INDS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.224.046/0003-50, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, em Brasília/DF, doravante denominado MEMP, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual, **Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral**, nomeado pela Portaria n.º 699 – DOU n.º 106 de 10 de junho de 2026, página 1, conforme delegação de competência conferida pela Portaria MEMP n.º 144, de 7 de maio de 2026; e a Organização da Sociedade Civil - OSC **Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico - INDS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.441.872/0001-53, com sede na Quadra ACSV SE 32, Avenida LO-05, n.º 17, Sala 1-B , Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP 77021-026, doravante denominado(a) **Organização da Sociedade Cívil**, representada pelo Presidente, o **Sr. João Vitor Rocha dos Santos** , portador do CPF n.º XXX.056.491-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, CEP: 77000-000, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento inscrito no Transferegov n. º **978788/2025**, cujo a objeto é ″Desenvolver ações integradas para capacitação, formalização e fortalecimento do Microempreendedor Individual (MEI), promovendo o empreendedorismo sustentável e a geração de renda em Vitória/ES″, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes às regulamentações constantes da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente Fomento até 16 de outubro de 2027, alterando a Cláusula Terceira do Fomento n.º 978788/2025, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 16/10/2027 a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei n.º 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto n.º 8.726, de 2016:

I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e

II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Fomento n.º 978788/2025 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme dispõe o Artigo 38 da Lei n.º 13.019/2014.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONCEDENTE.

Brasília, *na data da assinatura digital*.

Documento assinado eletronicamente

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

Secretário Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual

Documento assinado digitalmente

JOÃO VITOR ROCHA DOS SANTOS

Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico - INDS

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Rocha dos Santos**, **Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Jorge de Barros Cabral**, **Secretário(a)**, em 08/10/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64930727** e o código CRC **1E25778F**.